

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2024

(Da Sra. FRANCIANE BAYER)

Requer a realização de Seminários Regionais em cidades do estado do Rio Grande do Sul, para debater o Plano Nacional de Educação (PNE).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Artigo 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta D. Comissão de Educação, que seja autorizada a realização de “**Seminários**” **Regionais para debater o PNE** - nas cidades: Porto Alegre; Alegrete; Caxias do Sul; Santa Maria; Santa Cruz do Sul; Rio Grande, no Rio Grande do Sul, em dias e horários a serem definidos oportunamente.

O objetivo é o de debater, a partir da experiência do PNE cuja vigência se encerra em 2024, as propostas para o próximo PNE, que vigorará no próximo decênio.

A definição do formato e dos convidados em cada um dos eventos se dará após a aprovação do Requerimento pelo Plenário da Comissão, assegurando-se a equidade entre as posições favoráveis e contrárias a uma reestruturação do **Plano Nacional de Educação**.

Justificação

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) chega ao final de sua vigência – o que leva a uma necessidade de reflexão acerca de suas metas, o ritmo de sua implementação ou não, além dos motivos pelos quais algumas metas não foram alcançadas e forma de evitá-los no futuro. Ao mesmo tempo, deve se iniciar o debate acerca do próximo PNE, que



organizará as ações do poder público no setor educacional pelos próximos dez anos.

Assim, é fundamental que o Parlamento promova debates regionais e recolha as opiniões dos cidadãos e dos atores educacionais.

Os Planos Municipais e Estaduais de Educação são instrumentos de planeamento por excelência, como definido pela legislação federal, e devem levar em consideração a realidade local, o universo de pessoas beneficiadas e os custos envolvidos.

A educação é elemento constitutivo da pessoa, devendo estar presente desde o seu nascimento, como meio e condição de formação, integração social, desenvolvimento e realização pessoal. Mais do que isso: é um direito de toda criança e adolescente e uma obrigação do Estado, de acordo com o estabelecido no artigo 208 da Constituição da República, cabendo aos Tribunais de Contas zelar pelo seu fiel cumprimento, a fim de assegurar a prioridade do artigo 227 da Lei Maior.

O Plano Nacional de Educação, com vigência de 2014 a 2024, contempla 20 Metas e 254 Estratégias. Dentre as diretrizes do referido Plano, estão a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, a fixação de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) e a valorização dos profissionais da educação.

A realização de Seminários para tratar do PNE é de suma importância para que desperte o comprometimento de todos. E para a plena execução dos planos de educação, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios precisam ser formulados de forma a assegurar consignação de dotações orçamentárias compatíveis.

Segundo dispõe o Regimento interno as Câmara dos Deputados, às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às



demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe: estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou **seminários (art. 24, XIII, RICD)**, o que justifica o mérito deste Requerimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares para que seja aprovada pela Comissão de Educação, a realização de “Seminários Regionais” para debater o PNE - Plano Nacional de Educação – PNE.

Sala das Comissões, Abril de 2024

Dep. Franciane Bayer
Republicanos/RS

